



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2455 de 09 de abril de 2002

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Capoeira Pezão de Ouro de Luziânia-GO, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Capoeira Pezão de Ouro de Luziânia-GO.

Art. 2º- A Associação é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia, sob o nº 953 no livro A-30 folha nº 22, fundada em 1º de fevereiro de 1999 e cadastrada no C. G. C. nº 02.990.203/0001-06.

Art. 3º - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2002


WALTER CAMPOS COELHO - Presidente


WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ - 1º Secretário


JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário